



Prefeitura Municipal de Cristais Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º.....

ASSUNTO: -: PORTARIA DE Nº10 DE 01 DE AGOSTO DE 1972:-

Prorroga prazo de recebimento de impostos e
taxas.

O Cidadão JONAS FERREIRA DE CASTRO-Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

-: R E S O L V E:-

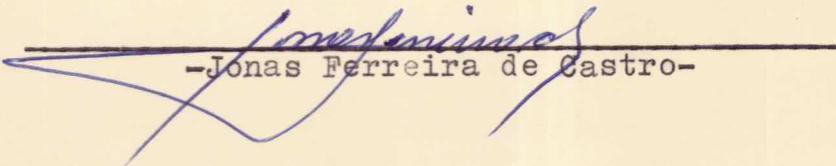
- 1º - Prorrogar o prazo de recebimento, SEM MULTA, - até o dia 31 (trinta e um) de agosto do corrente exercício dos seguintes impostos e taxas:-
 - a - Impostos territorial e predial urbanos e respectivas taxas; e
 - b - Taxa de Conservação de Estradas de Rodagem.
- 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMBA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

em 01 de agosto de 1972.

O Prefeito Municipal,


-Jonas Ferreira de Castro-